



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- Estância Turística -

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Senhores Vereadores e Vereadoras.

Temos a honra de sub meter a apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Salários dos Servidores da Câmara, conforme artigo 3º da Lei Municipal 1857/2022.

Em atendimento às determinações constitucionais, submetemos à apreciação deste Colendo Plenário a proposta que atenderá a correção dos salários dos servidores da Câmara, repondo as perdas ao longo ao exercício anterior.

Sem mais, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente.

Ilha Comprida/SP, 22 de Janeiro de 2025.

MILTON CÉSAR PIRES
Presidente

MOZART ROBERTO SILVESTRE
1º Secretário

EMERSON GRYLLO RODRIGUES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- Estância Turística -

PROJETO DE LEI Nº 10/2025

FIXA O PERCENTUAL DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), de acordo com o Ato da Presidência nº 1/2025, que incidirá majorando os valores iniciais constantes na Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1857/2022, alterada pela Lei Municipal nº 2145/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

MILTON CÉSAR PIRES
Presidente

MOZART ROBERTO SILVESTRE
1º Secretário

EMERSON GRYLLO RODRIGUES
2º Secretário